

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

PORTARIA IBICT Nº 135, DE 04 DE JULHO DE 2024

Estabelece critérios para a designação de coordenadores de projetos de pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios para a designação de coordenadores de projetos de pesquisa, com fundações de apoio, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).

Art. 2º As atividades de coordenação dos projetos em andamento não poderão causar prejuízos às atribuições funcionais dos servidores responsáveis.

Art. 3º Para cada novo projeto contratado com fundação de apoio no âmbito do Ibict, a Coordenação será definida com base nos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I - aos servidores envolvidos na captação de recursos junto à fonte financiadora do projeto;

II - conforme indicação do responsável pela área afeta ao tema, de acordo com o Regimento Interno do Ibict; e

III - por meio de chamamento interno, direcionado a todos os servidores aptos a coordenar projetos de pesquisa.

Parágrafo único. No caso do chamamento interno, havendo mais de um servidor interessado, serão avaliados os seguintes aspectos:

I - maior afinidade científica com o tema, medida pela produtividade científica;

II - maior titulação;

III - maior tempo de experiência no tema; e

IV - maior tempo de lotação no órgão.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela direção do Instituto.

Art. 5º Buscando atender as necessidades do Órgão, a direção poderá discricionariamente atribuir a coordenação dos projetos a outros servidores, visando à conveniência institucional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 08/07/2024, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).